



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCELENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
182/2019

MODALIDADE E NÚMERO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 40/2019

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS Á ESCOLA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR, VILA DE JAPIRA.

DATA E HORARIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 500,00 (Quinhentos e Cinze Reais e Setenta e Um Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA.

Os materiais serão adquiridos com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que serão cedidos à APAE do Município de Japira.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos pesquisa de preços com empresas/fornecedores do ramo com notório conhecimento para a referida aquisição, obtendo o valor total de **R\$ 6.511,71 (Seis Mil, Quinhentos e Onze Reais e Setenta e Um Centavos)**.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtido, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 16 de outubro de 2019

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007, de 14/01/2019

Exmo. Sr.
Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA

2 - JUSTIFICATIVA

Os materiais serão adquiridos com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que serão cedidos à APAE do Município de Japira.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	BAÚ CRIATIVO COM 1.000 PEÇAS PLÁSTICAS	5,00	UNID	270,80	1.354,00
2	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA	1,00	UNID	352,14	352,14
3	BERÇO PARA BONECA - CRISTAL	5,00	UNID	99,47	497,35
4	BRINQUEDO - PIANO ELÉTRICO	8,00	UNID	56,23	449,84
5	CARRINHO DE BONECA DOBRÁVEL	5,00	UNID	61,83	309,15
6	JOGO AVALANCHE	5,00	UNID	86,28	431,40
7	KIT COZINHA - BRINQUEDO	6,00	UNID	106,25	637,50
8	MICROFONE INFANTIL	6,00	UNID	107,05	642,30
9	QUADRO DE CRIANÇA EDUCATIVO PEDAGÓGICO	6,00	UNID	140,73	844,38
10	QUADRO EDUCATIVO DE MADEIRA	5,00	UNID	198,73	993,65
TOTAL					6.511,71

ORÇAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA

Nome do proponente	CNPJ do proponente
EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10
L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	31.688.627/0001-00
VILSON RIBEIRO	22.727.174/0001-93

- Devendo a Empresa observar ao descrito em seus quantitativos, conforme Orçamento apresentado a anexo neste Processo Licitatório, perfazendo o valor de **R\$ 6.511,71 (Seis Mil, Quinhentos e Onze Reais e Setenta e Um Centavos)**.

4 - DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:

- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada.
- Comprovação do CNPJ;
- Certidão Municipal
- Certidão estadual
- Certidão de FGTS
- Certidão Conjunta Federal
- Certidão trabalhista

5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

* PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias

* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 60 Dias

6 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O fornecimento será de forma imediata a ser adquirido de acordo com a solicitação expedida pela secretaria responsável;

O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria responsável.

Os materiais deverão serem entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA.

7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Departamento solicitante.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório, são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos que foram realizados com empresas do ramo e de notório conhecimento (anexo).

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

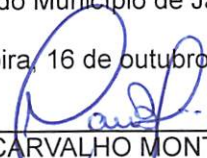
10 – CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e emissão dos veículos, e por funcionários designados pela empresa.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 16 de outubro de 2019


MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007, de 14/01/2019

APROVO o presente Termo de Referência


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



LEVANTAMENTO DE PREÇOS

EMPRESA: Edna Galvão Vieira & Cia Ltda Insc. Estadual: 9055937734 Endereço: Rua Paraná, 190				CNPJ: 13.708.118/0001-10	
LOCAL E DATA DA PESQUISA: Japira, 8 de outubro de 2019.					
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias					
GRUPO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
1.	Baú Criativo com 1000 peças plásticas	un.	5	R\$ 268,80	R\$ 1.344,00
2.	Baú Pedagógico com 10 jogos de madeira	un.	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3.	Carrinho de boneca dobrável	un.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
4.	Quadro criança educativo pedagógico	un.	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
5.	Berço para boneca Cristal	un.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
6.	Quadro educativo de madeira	un.	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
7.	Brinquedo piano elétrico	un.	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
8.	Microfone infantil	un.	6	R\$ 106,00	R\$ 636,00
9.	Kit cozinha brinquedo	un.	6	R\$ 103,00	R\$ 618,00
10.	Jogo Avalanche	un.	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
TOTAL DOS PRODUTOS					R\$ R\$ 6.387,00

13.708.118/0001-10

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANÁ, 190 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAITI PARANA



LEVANTAMENTO DE PREÇOS

EMPRESA: L. F. B.				CNPJ: 22.727.174/0001-93	
Endereço: RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010					
LOCAL E DATA DA PESQUISA: Japira, 8 de outubro de 2019.					
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias					
GRUPO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
1.	Baú Criativo com 1000 peças plásticas	un.	5	R\$ 273,41	R\$ 1.367,05
2.	Baú Pedagógico com 10 jogos de madeira	un.	1	R\$ 347,28	R\$ 347,28
3.	Carrinho de boneca dobrável	un.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
4.	Quadro criança educativo pedagógico	un.	6	R\$ 142,10	R\$ 852,60
5.	Berço para boneca Cristal	un.	5	R\$ 98,12	R\$ 490,60
6.	Quadro educativo de madeira	un.	5	R\$ 198,10	R\$ 990,50
7.	Brinquedo piano elétrico	un.	8	R\$ 56,70	R\$ 453,70
8.	Microfone infantil	un.	6	R\$ 106,99	R\$ 641,94
9.	Kit cozinha brinquedo	un.	6	R\$ 105,75	R\$ 634,50
10.	Jogo Avalanche	un.	5	R\$ 87,90	R\$ 439,50
TOTAL DOS PRODUTOS					R\$ 6.542,67

Misson Alestina Miguel

L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ 31.688.627/0001-00
R. Antonio J. de Moura, 7010 • Sto. Antonio de Pádua
CEP 84.900-000 • Ibaiti • Paraná



LEVANTAMENTO DE PREÇOS

EMPRESA: Vilson Ribeiro				CNPJ: 22.727.174/0001-93	
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 989, Sala 01					
LOCAL E DATA DA PESQUISA: Japira, 8 de outubro de 2019.					
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias					
GRUPO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
1.	Baú Criativo com 1000 peças plásticas	un.	5	R\$ 270,20	R\$ 1.351,00
2.	Baú Pedagógico com 10 jogos de madeira	un.	1	R\$ 369,15	R\$ 369,15
3.	Carrinho de boneca dobrável	un.	5	R\$ 60,50	R\$ 302,50
4.	Quadro criança educativo pedagógico	un.	6	R\$ 141,10	R\$ 846,60
5.	Berço para boneca Cristal	un.	5	R\$ 105,30	R\$ 526,50
6.	Quadro educativo de madeira	un.	5	R\$ 203,09	R\$ 1.015,45
7.	Brinquedo piano elétrico	un.	8	R\$ 57,00	R\$ 456,00
8.	Microfone infantil	un.	6	R\$ 108,15	R\$ 648,90
9.	Kit cozinha brinquedo	un.	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
10.	Jogo Avalanche	un.	5	R\$ 85,95	R\$ 429,75
TOTAL DOS PRODUTOS					R\$ 6.605,85

22.727.174/0001-93

**CHAT'S SERVICE
VILSON RIBEIRO**

R. Antonio de M. Bueno, 1003 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA, perfazendo o valor máximo de R\$ 6.511,71 (Seis Mil, Quinhentos e Onze Reais e Setenta e Um Centavos).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 16 de outubro de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 182/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 6.511,71 (Seis Mil, Quinhentos e Onze Reais e Setenta e Um Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3730	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 17 de outubro de 2019.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/10/2019

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Assistência Social	115.000,00	40.000,00	2.037,21	37.962,79
002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	115.000,00	40.000,00	2.037,21	37.962,79
08.243.0008.2037 Manutenção do Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente	115.000,00	40.000,00	2.037,21	37.962,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	40.000,00	2.037,21	37.962,79
Total Geral	115.000,00	40.000,00	2.037,21	37.962,79

Critério de seleção:

Data do cálculo: 16/10/2019

Conta de despesa: 3730





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Contábel (retro), referente a solicitação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.511,71 (Seis Mil, Quinhentos e Onze Reais e Setenta e Um Centavos)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 18 de outubro de 2019

Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 182/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que Os materiais serão adquiridos com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que serão cedidos á APAE do Município de Japira..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de **responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

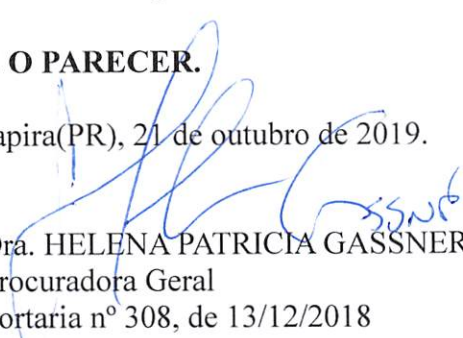
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 21 de outubro de 2019.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 192/2019 de 01/10/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

**MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698810
00152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.10.01 13:30:21 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 01 de outubro de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



ATO CONSTITUTIVO L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

LUIS FERNANDO BISPO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ibaiti/PR nascido em 17/02/1997, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR. sito a Rua Jorge Policarpo Ferreira, n°. 109, bairro João Edmundo de Carvalho, CEP 84900-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°. 06644785861/DETRAN/PR expedido em 22/06/2017 e do CPF/MF n°. 095.703.629-95, constitui uma **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** e terá sua sede e domicílio sito à Rua Antônio Juventino de Moura, n°. 7010, bairro Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), dividido em 95.500 (noventa e cinco mil e quinhentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo empresário:

NOME	QUOTAS	R\$
LUIS FERNANDO BISPO	95.500	95.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será:

- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS; CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

Luis



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 14:11 SOB N° 41600774001.
PROTOCOLO: 185750974 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804199294. NIRE: 41600774001.

L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO
L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMISSANITÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI iniciará suas atividades a partir do seu registro nesta junta comercial, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **LUIS FERNANDO BISPO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 14:11 SOB Nº 41600774001.
PROTOCOLO: 185750974 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804199294. NIRE: 41600774001.

L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A EIRELI realizará, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a deliberação além de outras matérias indicadas na lei ou no ato constitutivo: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 14:11 SOB Nº 41600774001.
PROTOCOLO: 185750974 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804199294. NIRE: 41600774001.

L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO
L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

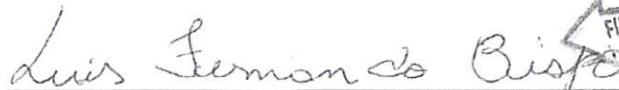
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2018.



LUIS FERNANDO BISPO

FIRMA RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 14:11 SOB Nº 41600774001.
PROTOCOLO: 185750974 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804199294. NIRE: 41600774001.
L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP. 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3515 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@negrao.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[GL9Imox1] - LUIS FERNANDO RISO.....
Ibaiti-PR, 28 de Setembro de 2018.
Em testemunho da verdade

SÉRGIO NEGRÃO PALASON
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
YoptU 2fXsn 9AnHy - I9Veo 2WTko

FABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Sérgio Negão Palason
Substituto da Tabelião
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 14:11 SOB N° 41600774001.
PROTOCOLO: 185750974 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804199294. NIRE: 41600774001.

L. F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.688.627/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2018	
NOME EMPRESARIAL L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANTONIO JUVENTINO DE MOURA	NÚMERO 7010	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE PADUA	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE14SIMOES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-3288		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 10:54:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.688.627/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2018

NOME EMPRESARIAL
L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.10-2-02 - Design de interiores
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ANTONIO JUVENTINO DE MOURA

NÚMERO
7010

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTONIO DE PADUA

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FELIPE14SIMOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3546-3288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 10:54:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3429/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/01/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMT444MX99M

REQUERENTE: leide

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
434612	31.688.627/0001-00		183

ENDEREÇO

RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 - SANTO ANTONIO DE PADUA CEP: 84900000 Ibaí - PR

ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Design de interiores, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaí, 08 de Outubro de 2019



Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAÍTI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020806782-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.688.627/0001-00**
Nome: **L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.688.627/0001-00

Razão Social: L F B INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Endereço: RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA 7010 / SANTO A DE PADUA /
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2019 a 29/10/2019

Certificação Número: 2019093001581081282590

Informação obtida em 16/10/2019 11:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 31.688.627/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:31 do dia 02/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2020.

Código de controle da certidão: **8326.291F.3FC7.2560**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.688.627/0001-00

Certidão n°: 186616804/2019

Expedição: 16/10/2019, às 15:05:54

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.688.627/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VILSON RIBEIRO 24399060930

Nome do Empresário

VILSON RIBEIRO

Nome Fantasia

CHAT'S SERVICE

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

1314026

Orgão Emissor

II

UF Emissor

PR

CPF

243.990.609-30

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/06/2015

Números de Registro

CNPJ

22.727.174/0001-93

NIRE

41-8-0341462-9

Endereço Comercial

CEP

84900-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO

Município

IBAITI

Número

989

UF

PR

Complemento

SALA 01

Atividades

Data de Início de Atividades

25/06/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Fotocopiador(a) independente

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

82.19-9/01 - Fotocópias

47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos



Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Confeccionador(a) de fraldas descartáveis independente	17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis
Artesão(ã) em cimento independente	23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Artesão(ã) em metais independente	25.99-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME98323959

Número do Identificador
22727174000193

Data de Emissão
23/10/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.727.174/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015	
NOME EMPRESARIAL VILSON RIBEIRO 24399060930			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAT'S SERVICE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 989	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO chatuco1@hotmail.com		TELEFONE (43) 8443-0063	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 10:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 3441/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/01/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMT444M5979

REQUERENTE: CEEP Seiji Hatanda

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VILSON RIBEIRO 24399060930

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433736

22.727.174/0001-93

1014

ENDEREÇO

R ANTONIO DE MOURA BUENO, 989 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de fraldas descartáveis, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Serviços de encadernação e plastificação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaity, 08 de Outubro de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020807186-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.727.174/0001-93**

Nome: **VILSON RIBEIRO 24399060930**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.727.174/0001-93

Razão Social: VILSON RIBEIRO

Endereço: R ANTONIO DE MOURA BUENO 1003B SALA / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2019 a 26/10/2019

Certificação Número: 2019092702070371096642

Informação obtida em 16/10/2019 11:57:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILSON RIBEIRO 24399060930
CNPJ: 22.727.174/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:57 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **9AA8.811D.4F3A.D395**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILSON RIBEIRO 24399060930

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.727.174/0001-93

Certidão n°: 186616888/2019

Expedição: 16/10/2019, às 15:06:21

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VILSON RIBEIRO 24399060930 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.727.174/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000 E MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Ibaiti/Pr, nascida em 27/07/1955, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.748.630-2 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 003.738.469-40, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 335, Centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicas sócias de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099822 em 07/06/2013, segunda alteração sob o nº 20141758260 em 11/04/2014 e terceira alteração sob o nº 20155712829 em 24/09/2015. Inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10, resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o ramo de atividade da empresa para: Comércio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de suvenires e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação. (CNAE: 4761-0/03; 4759-8/99; 8219-9/01; 4751-2/01; 4751-2/02; 4753-9/00; 4754-7/01; 4763-6/02; 4755-5/03; 4789-0/01; 4755-5/02; 4763-6/01; 4781-4/00; 1822-9/01)

Cláusula Segunda: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000 E MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Ibaiti/Pr, nascida em 27/07/1955, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.748.630-2 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 003.738.469-40, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 335, Centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000

Únicas sócias de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099822 em 07/06/2013, segunda alteração sob o nº 20141758260 em 11/04/2014 e terceira alteração sob o nº 20155712829 em 24/09/2015. Inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial, EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil reais) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País,

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDNA GALVÃO VIEIRA (95%)	28.500	R\$ 28.500,00
MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO (5%)	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é: Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de suvenires e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação. (CNAE: 4761-0/03; 4759-8/99; 8219-9/01; 4751-2/01; 4751-2/02; 4753-9/00; 4754-7/01; 4763-6/02; 4755-5/03; 4789-0/01; 4755-5/02; 4763-6/01; 4781-4/00; 1822-9/01)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2011, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a EDNA GALVÃO VIEIRA, e/ou MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios deverão assinar em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 19 de Janeiro de 2017.

Edna Galvão Vieira

EDNA GALVÃO VIEIRA

Maria da Conceição Galvão

MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.708.118/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PARANA

NÚMERO
194

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3546-1022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 10:53:52 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3189/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/12/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5C344MXQR2

REQUERENTE: leide

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: EDNA GALVAO VIEIRA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44580

13.708.118/0001-10

9055937734

606

ENDEREÇO

RUA PARANÁ, 190 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Observações:

Ibaiti, 24 de Setembro de 2019



Emitido por: << Equiplano Público

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020806755-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.708.118/0001-10**
Nome: **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.708.118/0001-10

Razão Social: EDNA GALVAO VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: RUA PARANA 190 LOJA / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019

Certificação Número: 2019101307565601627919

Informação obtida em 16/10/2019 11:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **13.708.118/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:20 do dia 04/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2020.

Código de controle da certidão: **CC80.918E.3D97.057D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.708.118/0001-10

Certidão n°: 186616666/2019

Expedição: 16/10/2019, às 15:05:22

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.708.118/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira

Solicitação 94/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
94	Aquisição de Material	16/10/2019	10
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
38391-1	MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON	181/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
35	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Assistência Social	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIA EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Justificativa:

Os materiais serão adquiridos com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que serão cedidos à APAE do Município de Japira.

Lote

001 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007826	BAÚ CRIATIVO COM 1.000 PEÇAS PLÁSTICAS	UNID	5,00	270,80	1.354,00
007827	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA	UNID	1,00	352,14	352,14
007830	BERÇO PARA BONECA - CRISTAL	UNID	5,00	99,47	497,35
007832	BRINQUEDO - PIANO ELÉTRICO	UNID	8,00	56,23	449,84
007828	CARRINHO DE BONECA DOBRÁVEL	UNID	5,00	61,83	309,15
007835	JOGO AVALANCHE	UNID	5,00	86,28	431,40
007834	KIT COZINHA - BRINQUEDO	UNID	6,00	106,25	637,50
007833	MICROFONE INFANTIL	UNID	6,00	107,05	642,30
007829	QUADRO DE CRIANÇA EDUCATIVO PEDAGÓGICO	UNID	6,00	140,73	844,38
007831	QUADRO EDUCATIVO DE MADEIRA	UNID	5,00	198,73	993,65
TOTAL					6.511,71

TOTAL GERAL 6.511,71



Município de Japira - 2019

Solicitação 94/2019

Planilha quantitativa



Equipiano

Página 1

Lote					
001 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007826	BAÚ CRIATIVO COM 1.000 PEÇAS PLÁSTICAS	UNID	5,00	270,80	1.354,00
007827	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA	UNID	1,00	352,14	352,14
007830	BERÇO PARA BONECA - CRISTAL	UNID	5,00	99,47	497,35
007832	BRINQUEDO - PIANO ELÉTRICO	UNID	8,00	56,23	449,84
007828	CARRINHO DE BONECA DOBRÁVEL	UNID	5,00	61,83	309,15
007835	JOGO AVALANCHE	UNID	5,00	86,28	431,40
007834	KIT COZINHA - BRINQUEDO	UNID	6,00	106,25	637,50
007833	MICROFONE INFANTIL	UNID	6,00	107,05	642,30
007829	QUADRO DE CRIANÇA EDUCATIVO PEDAGÓGICO	UNID	6,00	140,73	844,38
007831	QUADRO EDUCATIVO DE MADEIRA	UNID	5,00	198,73	993,65
TOTAL POR LOTE					6.511,71
TOTAL GERAL					6.511,71



Município de Japira

Relação de dotação
Solicitação 94/2019
Exercício 2019



Equipiano

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
03730	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.002.08.243.0008.2037	00000	E



Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 182/2019



Equipiano

Página 1

Solicitação: 000094 **Exercício:** 2019 **Entidade:** 044

Conta: 03730 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Dotação/Classificação: 08.243.0008.2037 3.3.90.30.00.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 40/2019



Equiplano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
33736-6	13.708.118/0001-10	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	Classificado
36917-9	22.727.174/0001-93	VILSON RIBEIRO	Classificado
39159-0	31.688.627/0001-00	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Japira - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 40/2019



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				
Item 001: 7826 BAÚ CRIATIVO COM 1.000 PEÇAS PLÁSTICAS				
33736-6	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado	268,80
36917-9	VILSON RIBEIRO	22.727.174/0001-93	Classificado	270,20
39159-0	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	31.688.627/0001-00	Classificado	273,41
Item 002: 7827 BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA				
33736-6	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado	340,00
39159-0	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	31.688.627/0001-00	Classificado	347,28
36917-9	VILSON RIBEIRO	22.727.174/0001-93	Classificado	369,15
Item 003: 7830 BERÇO PARA BONECA - CRISTAL				
33736-6	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado	95,00
39159-0	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	31.688.627/0001-00	Classificado	98,12
36917-9	VILSON RIBEIRO	22.727.174/0001-93	Classificado	105,30
Item 004: 7832 BRINQUEDO - PIANO ELÉTRICO				
33736-6	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado	55,00
39159-0	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	31.688.627/0001-00	Classificado	56,70
36917-9	VILSON RIBEIRO	22.727.174/0001-93	Classificado	57,00
Item 005: 7828 CARRINHO DE BONECA DOBRÁVEL				
33736-6	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado	60,00
36917-9	VILSON RIBEIRO	22.727.174/0001-93	Classificado	60,50
39159-0	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	31.688.627/0001-00	Classificado	65,00
Item 006: 7835 JOGO AVALANCHE				
33736-6	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado	85,00
36917-9	VILSON RIBEIRO	22.727.174/0001-93	Classificado	85,95
39159-0	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	31.688.627/0001-00	Classificado	87,90
Item 007: 7834 KIT COZINHA - BRINQUEDO				
33736-6	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado	103,00
39159-0	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	31.688.627/0001-00	Classificado	105,75
36917-9	VILSON RIBEIRO	22.727.174/0001-93	Classificado	110,00
Item 008: 7833 MICROFONE INFANTIL				
33736-6	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado	106,00
39159-0	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	31.688.627/0001-00	Classificado	106,99
36917-9	VILSON RIBEIRO	22.727.174/0001-93	Classificado	108,15
Item 009: 7829 QUADRO DE CRIANÇA EDUCATIVO PEDAGÓGICO				
33736-6	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado	139,00
36917-9	VILSON RIBEIRO	22.727.174/0001-93	Classificado	141,10
39159-0	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	31.688.627/0001-00	Classificado	142,10
Item 010: 7831 QUADRO EDUCATIVO DE MADEIRA				
33736-6	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado	195,00
39159-0	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI	31.688.627/0001-00	Classificado	198,10
36917-9	VILSON RIBEIRO	22.727.174/0001-93	Classificado	203,09

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 40/2019

Equiplano

Página:1

Data abertura: 24/10/2019

Data julgamento: 24/10/2019

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.708.118/0001-10		CNPJ: 22.727.174/0001-93		CNPJ: 31.688.627/0001-00	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO								
001	BAÚ CRIATIVO COM 1.000 PEÇAS PLÁSTI	UNID	5,00	268,80 *	270,20		273,41	
002	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE	UNID	1,00	340,00 *	369,15		347,28	
003	BERÇO PARA BONECA - CRISTAL	UNID	5,00	95,00 *	105,30		98,12	
004	BRINQUEDO - PIANO ELÉTRICO	UNID	8,00	55,00 *	57,00		56,70	
005	CARRINHO DE BONECA DOBRÁVEL	UNID	5,00	60,00 *	60,50		65,00	
006	JOGO AVALANCHE	UNID	5,00	85,00 *	85,95		87,90	
007	KIT COZINHA - BRINQUEDO	UNID	6,00	103,00 *	110,00		105,75	
008	MICROFONE INFANTIL	UNID	6,00	106,00 *	108,15		106,99	
009	QUADRO DE CRIANÇA EDUCATIVO	UNID	6,00	139,00 *	141,10		142,10	
010	QUADRO EDUCATIVO DE MADEIRA	UNID	5,00	195,00 *	203,09		198,10	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				6.387,00				

CNPJ: 13.708.118/0001-10 - EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 31.688.627/0001-00 - L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI

CNPJ: 22.727.174/0001-93 - VILSON RIBEIRO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 55231





Equiplano

Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 40/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33736-6 EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA								6.387,00	
CNPJ: 13.708.118/0001-10 Telefone: 35465029									
Status: Classificado									
Email: EDNA_GIZDECERA@HOTMAIL.COM									
Lote 001 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO								6.387,00	
001	7826 BAÚ CRIATIVO COM 1.000 PEÇAS PLÁSTICAS	UNI	5,00	Classificado			268,80	1.344,00	*
002	7827 BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA	UNI	1,00	Classificado			340,00	340,00	*
003	7830 BERÇO PARA BONECA - CRISTAL	UNI	5,00	Classificado			95,00	475,00	*
004	7832 BRINQUEDO - PIANO ELÉTRICO	UNI	8,00	Classificado			55,00	440,00	*
005	7828 CARRINHO DE BONECA DOBRÁVEL	UNI	5,00	Classificado			60,00	300,00	*
006	7835 JOGO AVALANCHE	UNI	5,00	Classificado			85,00	425,00	*
007	7834 KIT COZINHA - BRINQUEDO	UNI	6,00	Classificado			103,00	618,00	*
008	7833 MICROFONE INFANTIL	UNI	6,00	Classificado			106,00	636,00	*
009	7829 QUADRO DE CRIANÇA EDUCATIVO PEDAGÓGICO	UNI	6,00	Classificado			139,00	834,00	*
010	7831 QUADRO EDUCATIVO DE MADEIRA	UNI	5,00	Classificado			195,00	975,00	*
VALOR TOTAL:							6.387,00		





Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 40/2019



Página: 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				
Item 001: 7826 BAÚ CRIATIVO COM 1.000 PEÇAS PLÁSTICAS				ADQUIRIDO
33736-6 EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado		268,80
Item 002: 7827 BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA				ADQUIRIDO
33736-6 EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado		340,00
Item 003: 7830 BERÇO PARA BONECA - CRISTAL				ADQUIRIDO
33736-6 EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado		95,00
Item 004: 7832 BRINQUEDO - PIANO ELÉTRICO				ADQUIRIDO
33736-6 EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado		55,00
Item 005: 7828 CARRINHO DE BONECA DOBRÁVEL				ADQUIRIDO
33736-6 EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado		60,00
Item 006: 7835 JOGO AVALANCHE				ADQUIRIDO
33736-6 EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado		85,00
Item 007: 7834 KIT COZINHA - BRINQUEDO				ADQUIRIDO
33736-6 EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado		103,00
Item 008: 7833 MICROFONE INFANTIL				ADQUIRIDO
33736-6 EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado		106,00
Item 009: 7829 QUADRO DE CRIANÇA EDUCATIVO PEDAGÓGICO				ADQUIRIDO
33736-6 EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado		139,00
Item 010: 7831 QUADRO EDUCATIVO DE MADEIRA				ADQUIRIDO
33736-6 EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	13.708.118/0001-10	Classificado		195,00

Qtde. itens vencedores : 010
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 40/2019



Equipiano

Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			
Forneceador: 33735-6	EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA	CNPJ: 13.708.118/0001-10	Itens vencidos: 10
Item 001	7826 - BAÚ CRIATIVO COM 1.000 PEÇAS PLÁSTICAS		268,80
Item 002	7827 - BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA		340,00
Item 003	7830 - BERÇO PARA BONECA - CRISTAL		95,00
Item 004	7832 - BRINQUEDO - PIANO ELÉTRICO		55,00
Item 005	7828 - CARRINHO DE BONECA DOBRÁVEL		60,00
Item 006	7835 - JOGO AVALANCHE		85,00
Item 007	7834 - KIT COZINHA - BRINQUEDO		103,00
Item 008	7833 - MICROFONE INFANTIL		106,00
Item 009	7829 - QUADRO DE CRIANÇA EDUCATIVO PEDAGÓGICO		139,00
Item 010	7831 - QUADRO EDUCATIVO DE MADEIRA		195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019

Processo Administrativo nº 182/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ 13.708.118/0001-10, RUA PARANÁ, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.387,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 25 de outubro de 2019


DEBORA DIVINO
Secretário


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente


JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 40/2019

Processo Administrativo nº 182/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 25 de outubro de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ 13.708.118/0001-10, RUA PARANÁ, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3730	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 6.387,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais).

Vigência: 60 Dias.

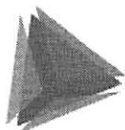
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 25 de outubro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ 13.708.118/0001-10
Contratada



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	182
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA
Dotação Orçamentária*	0800208243000820373390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.511,71
Data Publicação Termo ratificação	24/10/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
Processo Administrativo nº 182/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ 13.708.118/0001-10, RUA PARANÁ, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.387,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 25 de outubro de 2019

DEBORA DIVINO
Secretário

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Dispensa a Licitação nº 40/2019

Processo Administrativo nº 182/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 25 de outubro de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2019



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ 13.708.118/0001-10, RUA PARANÁ, IBAITI-PR, CEP 84900-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3730	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 6.387,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 25 de outubro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ 13.708.118/0001-10
Contratada

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR PROJJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.10.25 16:07:01 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 009/2019

O VEREADOR MANOEL ESTEVAM VELASQUE, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 40, IX, e 44-A, § 2º, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.733/2019 da Prefeitura Municipal, que declarou recesso nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro do corrente ano, em decorrência do dia do Servidor Público.

Resolve:

Declarar recesso nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Siqueira Campos, no dia 28 de outubro de 2019, em razão do dia do Servidor Público.

Em razão disso, fica transferida a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 28 de outubro de 2019, para terça-feira, dia 29 de outubro de 2019, às 18 horas.

Siqueira Campos – PR, 25 de outubro de 2019.

MANOEL ESTEVAM VELASQUE
Presidente

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA

Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:30 horas, do dia 29 de novembro de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Concorrência, tipo: Maior lance: Objeto: Concessão de imóvel público localizado à Rua Dr. Marins de Camargo esquina da Rua Dr. Natel de Camargo, cuja área é de 6,52m² (seis virgula cinquenta e dois metros quadrados), para instalação de empresa comercial,

Cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br,

Conselheiro Mairinck-Pr, 25 de outubro de 2019

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.733/2019

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas e da outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público",

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais, o dia 28 de outubro do corrente ano, em período integral.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do caput deste artigo os serviços considerados essenciais e o Departamento de Educação que deverá seguir o calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2018.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ 13.708.118/0001-10, RUA PARANÁ, Ibaí-PR, CEP 84900-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO QUE SERÃO DOADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PROFESSOR/APAE DE JAPIRA.

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3730	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 6.387,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaí, Estado do Paraná.

Japira, 25 de outubro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

EDNA GALVÃO VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ 13.708.118/0001-10

Contratada

Colégio

desde 2003
DOM BOSCO

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curiúba
Ibaí
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoninhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andará

Abetá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãoópolis
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro